



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



PORTARIA Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 6º da Lei nº 1233/2019,

DETERMINA

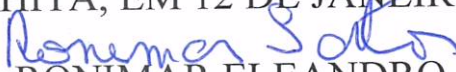
Art. 1º O valor das Diárias para o Exercício de 2026 serão as mesmas que foram fixadas no exercício de 2025, tendo em vista que o menor índice de correção monetária acumulado no exercício de 2025 foi negativo, ou seja: IGP-M (-1,04%), INPC (3,90%) e IPCA (4,26%), conforme previsão contida no Decreto Municipal nº 002/2026 que determinou a UFM (R\$ 98,79).

I – Na Região Sudoeste do Estado do Paraná, valor correspondente a 4 (quatro) UFM: R\$ R\$ 395,16 (trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);

II – Demais regiões, dentro e fora do Estado do Paraná, valor correspondente a 10 (dez) UFM: R\$ R\$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa reais).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 006/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito